ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026 - MULTI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 - MULTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – MULTI

Código de registro PNCP: 1

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO,** com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**, portador do RG 3.117.848 e do CPF 937.964.719-00, no final assinada, doravante denominada MUNICIPIO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
MARCELO CASAGRANDA, com sede à Estrada Linha Barao do Triunfo, Bairro Interior, município Formosa do Sul/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.206.085/0001-36, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **MARCELO CASAGRANDA**, inscrito no CPF n° 007.011.799-37, carteira de Identidade n° 4193856 SSP/SC.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Item	Objeto/Especificações	Quantidade	Valor Por serviço	Valor Total
01	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de até 250 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção.	4	R$ 50,00	R$ 200,00
02	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 500 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
03	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	16	R$ 58,00	R$ 928,00
04	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 2.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	06	R$ 78,00	R$ 468,00
05	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 3.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	02	R$ 121,50	R$ 243,00
06	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 5.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	04	R$ 150,00	R$ 600,00
07	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros, incluindo esgotamento,	06	R$ 160,00	R$ 960,00

	lavagem, escovação e desinfecção			
08	Prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água com capacidade de 20.000 litros, incluindo esgotamento, lavagem, escovação e desinfecção	02	R$ 200,00	R$ 400,00
			TOTAL	**R$ 4.899,00**

VALOR: **R$ 4.899,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC,** conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da ata, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Rua estanislau Schumann, 4873 – Centro
Fone (47) 6329-0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente e interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dias útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (nos) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. /202x com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada o presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, SC, 03 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ 01.612.888/0001-86
FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
CPF: 937.964.719-00
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO CASAGRANDA
CNPJ 15.206.085/0001-36
MARCELO CASAGRANDA
CPF: ° 007.011.799-37
Representante
CONTRATADA

Rua estanislau Schumann, 4873 – Centro
Fone (47) 6329-0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC

Testemunhas:

Simone Aparecida Lessak
Secretária Municipal de Assistência Social

Mariane Lessak Massaneiro
Secretária Municipal Administração e Fazenda

Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação

Gilson Luiz Gadotti
Secretário Municipal de Saúde

Sebastião Lorena
Secretario Municipal deAgricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eliane Rodrigues Martins
CPF: 038.962.389-06
Fiscal de Contratos

Poliana Lais de Souza
CPF: 131.795.239-13
Fiscal de Contatos

Bruna de Fátima Bialeski
CPF: 082.101.539-78
Fiscal de Contratos

Thais Walter Freitas Golçalves
CPF: 058.540.859-92
Fiscal de Contatos

VISTO:

Ezequiel Krull
CPF: 948.457.869-15
Fiscal de Contratos

CYRILLO MATSUO FUJITA
Assessor Jurídico
OAB/SC 22.060

Rua estanislau Schumann, 4873 – Centro
Fone (47) 6329-0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC